

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.569, de 19 de outubro de 2015.

Altera a Resolução nº 1.238, do CEPE-UEMS, de 24 de outubro de 2012, que aprova o Regulamento do Comitê Docente Estruturante para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os arts. 2º e 12, da Resolução nº 1.238, do CEPE-UEMS, de 24 de outubro de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.308, de 6 de novembro de 2012, pp. 45 e 46, que aprova o Regulamento do Comitê Docente Estruturante (CDE) para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“Art. 2º

Parágrafo único. Excluído.”

“Art. 12.

§ 1º Os nomes dos membros que compõem o CDE deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) por meio de Resolução do Colegiado do Curso, devidamente assinada.

§ 2º A publicação da Portaria com a constituição do CDE será feita pela PROE, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS